



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO-INTERMAT

TÍTULO DEFINITIVO

Nº 016161

SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,
**^a VALTER RIBEIRO DA SILVA **

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775, de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente; considerando o contido no artigo 43, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" do mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº 0.065.182-6
OUTORGA a VALTER RIBEIRO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro.*****

, portador da Carteira de Identidade
RG Nº 112.6560-4, expedida pela SSP/MT e do CPF nº 816.536.381-68,
o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada **LOTE 05**

QUADRA 48 — PLANALTO DA SERRA - MT

com 665,13M² hectares

(SEISCENTOS E SESENTA E CINCO, TREZE CENTÍMETROS QUADRADOS.*****)

localizada no Distrito de ***** , no Município de

PLANALTO DA SERRA - MT *****, neste Estado, possuindo os
seguintes limites e confrontações:

FRENTE: Com Rua Rio Manso e distância de 15,80 metros, **FUNDO:** Lote 06 e distância de 17,80 metros, **LADO DIREITO:** Lote 04 e distância de 39,80 metros; **LADO ESQUERDO :** Rua Serra Azul e distância de 39,50 metros.

MATRICULA N.º , Livro , em / / no
Cartório do 1º Ofício de Imóveis da Comarca de Chapada dos Guimarães -MT ***

RESSALVA: O Registro deste título fica vinculado à apresentação do comprovante de recolhimento do I.T.B.I.*****

Valter Ribeiro da Silva
Portador da Carteira de Identidade
RG 112.6560-4

Benedito Vicente A. Martins
Assistente Administrativo
INTERMAT

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0029_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 187_01616

1

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0029_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 187_01616

1.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 997F251382713A755DCF3F4D9241337F

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 16/01/2026 09:48:44

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT

Data Producao: 16/01/2026 09:48:44

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 16/01/2026 09:48:44



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ:38083617000190

Data: 16/01/2026